



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº

1414

De 24 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
16.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal - um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de Cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.3132 - 0308032 207 - Ficha 028 -	CR\$ 1.000.000,00
04.04.3132 - 0307021 212 - Ficha 049 -	CR\$ 1.000.000,00
04.05.3132 - 0307021 213 - Ficha 054 -	CR\$ 1.000.000,00
04.07.3132 - 1165363 215 - Ficha 062 -	CR\$ 1.500.000,00
05.01.3120 - 0307021 216 - Ficha 065 -	CR\$ 200.000,00
05.01.3132 - 0307021 216 - Ficha 066 -	CR\$ 300.000,00
05.02.3120 - 0330174 217 - Ficha 069 -	CR\$ 1.000.000,00
06.01.3131 - 0842190 224 - Ficha 083 -	CR\$ 2.000.000,00
07.03.3255 - 1581494 243 - Ficha 135 -	CR\$ 2.000.000,00
08.01.3132 - 0307025 244 - Ficha 141 -	CR\$ 1.000.000,00
08.03.3132 - 1162347 246 - Ficha 152 -	CR\$ 1.000.000,00
10.03.3132 - 1058575 251 - Ficha 175 -	CR\$ 1.000.000,00
10.04.3132 - 1376447 253 - Ficha 189 -	CR\$ 3.000.000,00

Total das Suplementações CR\$ 16.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1.984.

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 fls. 20

Eu *W. Piloto*, Registrei.